

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Aglutinem-se a Emenda nº 53 com a Emenda nº 64 ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, onde couber:

“Art. XX. As condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade devem ser aferidas no momento de formalização do registro de candidatura, ressalvadas as alterações fáticas ou jurídicas supervenientes ao registro que afastam ou atraíam a inelegibilidade.

§ 1º Ficam inelegíveis, nas eleições federais, estaduais e municipais, os magistrados ou membros do Ministério Público que não tenham se afastado definitivamente de seus cargos e funções até 5 (cinco) anos anteriores ao pleito.

§ 2º Até as eleições de 2026, os indicados no § 1º deverão cumprir o disposto no inciso I, alínea f do art. 165.”.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado CACÁ LEÃO

2021-10356



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Cacá Leão e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212217641100>





Emenda Aglutinativa de Plenário **(Do Sr. Cacá Leão)**

Institui o Código Eleitoral.

Assinaram eletronicamente o documento CD212217641100, nesta ordem:

- 1 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 2 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 3 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)
- 4 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB
- 5 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB *-(P_4835)
- 6 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 7 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO) - LÍDER do SOLIDARI
- 8 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 9 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

